

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Às quinze horas do dia trinta e um do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Atos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), reuniu-se, sob a presidência do professor Wyllys Abel Farkatt Tabosa – Reitor do IFRN em exercício, o Conselho Superior (CONSUP), contando com a presença dos conselheiros a seguir relacionados: Luciana Medeiros Bertini, Maura Costa Bezerra, Paulo Sidney Gomes Silva e Pedro Ivo de Araújo do Nascimento – representante do Corpo Docente; Itajone Francisco de Morais – representante do Corpo Discente; Cícero Filho Tavares, Francisco Fernandes de Oliveira João Paulo de Medeiros Santos e Rosemary Medeiros Pereira – representantes do Corpo Técnico-Administrativo; Ednaldo de Paiva Pereira, José de Ribamar Silva Oliveira, José Yvan Pereira Leite e Marcos Antônio de Oliveira – representantes do Colégio de Dirigentes; Juraci Tavares de Souza – representante dos Egressos dos Cursos Técnicos; João Maria de Oliveira – representante dos Egressos dos Cursos Superiores; Leiliane Kelly Dantas de Medeiros – representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Norte (FAERN); Marcones Marinho da Silva – representante da Federação dos Trabalhadores da Indústria do Estado do Rio Grande do Norte (FTI/RN); e Eraldy Kennedy de Sousa Chagas – representante da Petrobras. Compareceram ainda os conselheiros suplentes Marlúcia Viana Raposo Caldas – representante da Petrobras e Valteson da Silva Santos – representante do *Campus* Mossoró. Não puderam comparecer os seguintes conselheiros: Heitor Francisco de Moura, Matheus de Albuquerque Souza Maia, Monicarla de Oliveira Silva e Rafael Rodrigo Crisanto de Oliveira – representantes do Corpo Discente; Marla Sarmento de Oliveira – representante do Corpo Técnico-Administrativo; Valdemberg Magno do Nascimento – representante do Colégio de Dirigentes; Roseanne Azevedo de Albuquerque – representante da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte (FIERN); Ambrósio Lins do Nascimento – representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte (FETARN); João Bosco Cabral Freire – representante do SEBRAE-RN e Sérgio Teixeira Costa – representante do Ministério da Educação (MEC). Registrou-se, ainda, na reunião, a presença de Alessandro José de Souza – Diretor de Administração Acadêmica da Pró-Reitoria de Ensino, Carlos André de Oliveira – Coordenador-Adjunto do Pronatec no IFRN, Cíntia Gouveia Costa – Diretora de Gestão de Pessoas em Exercício, Keyby Glécio Araújo dos Santos – Coordenador de Gestão de Pessoas do *Campus* João Câmara, Maria de Lourdes Teixeira da Silva – Coordenadora de Biblioteca do *Campus* Natal-Zona Norte, Marília Amaral de Moura Estevão Tavares – Assessora de Comunicação Social e Eventos da Reitoria, Otávio Augusto de Araújo Tavares – Coordenador-Geral do Pronatec no IFRN, Patrícia Carla de Macedo Chagas – Assessora de Extensão do *Campus* de Educação à Distância, Paulo Henrique de Assis Brazil – Coordenador de Finanças e Contratos do *Campus* Parnamirim, Priscilla de Medeiros Costa Fernandes – Gestora Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) do Gabinete da Reitoria, Ronaldo Ferreira de Souza – Coordenador de Tecnologia da Informação do *Campus* Parnamirim e Coordenador-Geral do SINASEFE-Seção Natal-RN; Sandoval Villaverde Monteiro – Coordenador-Geral do SINASEFE-Seção Natal-RN; e Zeneide de Oliveira Bezerra Peixoto – Chefe da Auditoria Geral, além dos servidores Alcindo Mariano de Souza, Alexandre Carlos de Souza, Charles César Magno de Freitas, Cynthia Araújo Mota, Cyrléa Xavier Rocha, Elane Fátima Simões, Gelson Piratiny Oliveira da Silva, George Wandermont Almeida dos Santos, Guilherme Porfírio Penha, Isabel Cristina da Costa Nascimento, Izabel Machado da Nóbrega, João Batista de Moura, Lanúzia Tércia Freire de Sá, Lawrence Praxedes Mariz, Mara Beatriz Pucci de Mattos, Nicholas Sebastian Aires de Araújo, Raimundo Bonifácio de Oliveira Filho, Tchiang Rodrigues Fong Nien Neto e Walkyria de Oliveira Rocha Teixeira. Abrindo a sessão, o professor Wyllys, no exercício da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

presidência do Conselho Superior, saudou os presentes, justificou a ausência do presidente, em razão de problemas em sua saúde, e comunicou que, por solicitação do professor Belchior, a fim de possibilitar que um maior número de pessoas pudessem assistir à reunião deste colegiado, estava sendo transmitida, pela primeira vez, por *webconferência*. Em seguida, apresentou a pauta para aprovação, tendo como ordem do dia os seguintes itens: 1. Posse de novos membros; 2. Ata da reunião anterior; 3. Homologação das Resoluções nºs. 25 e 26/2014-CONSUP (Processo nº 23421.029577.2014-51); 4. Constituição de comissão para tratar de férias dos servidores (Processo nº 23057.033659.2014-04); 5. Regimento Interno da Auditoria (Processo nº 23421.015033.2014-11); 6. PDI 2014-2018 (Processo nº 23421.036719.2014-26); 7. Alteração da Resolução nº 10/2014-CONSUP que trata da regulamentação das ações do Pronatec (Processo nº 23421.033097.2014-95); 8. Afastamento de servidores em programa de doutorado na Universidade do Minho (Processo nº 23421.034027.2014-54); 9. Diretrizes para emissão de certificados de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM (Processo nº 23421.037008.2014-80); 10. Regulamentação para remuneração de avaliadores em processos de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC (Processo nº 23421.037431.2014-80). Após discussões e proposição do conselheiro Ednaldo, a pauta foi aprovada pela maioria, registrado o voto contrário do conselheiro Pedro Ivo, com a inclusão de mais um item referente a esclarecimentos sobre a situação atual da proposta de regulamentação para promoção na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico a Professor Titular. Cumpridas as formalidades de praxe, o presidente em exercício deu posse aos seguintes conselheiros: Marlúcia Viana Raposo Caldas, como membro suplente, representante da Sociedade Civil/ Setor Público e/ou Empresa Estatal, indicada pela Petrobras e designada pela portaria número um mil cento e oitenta e quatro do ano de dois mil e quatorze da Reitoria deste Instituto Federal (Portaria nº 1184/2014-Reitoria/IFRN), para um mandato de dois anos, no período de dezesseis de junho de dois mil e quatorze a quinze de junho de dois mil e dezesseis (16/06/2014 a 15/06/2016); Maura Costa Bezerra, como membro titular, representante do Corpo Docente do *Campus* Currais Novos, designada pela portaria número um mil quatrocentos e treze do ano de dois mil e quatorze da Reitoria deste Instituto Federal (Portaria nº 1.413/2014-Reitoria/IFRN), para complementação de mandato com vigência até dezesseis de agosto de dois mil e quinze (16/08/2015); e Valteson da Silva Santos, como membro suplente, representante do Corpo Técnico-Administrativo do *Campus* Mossoró, designado pela portaria número um mil quatrocentos e doze do ano de dois mil e quatorze da Reitoria deste Instituto Federal (Portaria nº 1.412/2014-Reitoria/IFRN), para complementação de mandato com vigência até dezesseis de agosto de dois mil e quinze (16/08/2015). Em seguida, o professor Wyllys submeteu à apreciação dos conselheiros a ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Logo depois, já tratando do terceiro item da pauta, expôs as circunstâncias de emissão *ad referendum* das Resoluções nºs. 25 e 26/2014-CONSUP. No caso da primeira resolução, falou sobre a obrigatoriedade de autorização prévia ao Reitor para afastamento do país a fim de integrar missão internacional do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – CONIF na China. Quanto à outra, que tornou sem efeito a anterior, ele disse que a viagem teve de ser cancelada em razão da necessidade de o professor Belchior representar a Presidência do CONIF, de cuja diretoria ele faz parte, em distintas ocasiões entre 19 e 29 de outubro de 2014, período no qual estava programado seu afastamento para participar da referida missão. Uma vez colocada em votação, as duas resoluções emitidas *ad referendum* foram homologadas, de forma unânime, nos termos da Resolução nº 27/2014-CONSUP. Passando para o quarto item da pauta, que tratava da constituição de comissão para tratar de férias dos servidores, o professor Wyllys abriu para discussão. O conselheiro Pedro Ivo questionou se o processo poderia tratar de férias docentes, uma vez que, no seu ponto de vista, isso estaria condicionado à discussão sobre o calendário acadêmico, o qual já fora devidamente aprovado pelo Colégio de Dirigentes. O conselheiro Ribamar esclareceu que, na verdade, o

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

95 processo trata de recesso escolar e não propriamente de férias, ainda que haja uma interface entre os
dois temas, considerando que ambos devem constar no calendário acadêmico. Disse ainda que
membros do SINASEFE juntamente com representantes dos técnicos-administrativos haviam se
reunido com dirigentes do IFRN na Reitoria, para solicitar que a questão, conforme explicitada no
processo, fosse trazida ao CONSUP, visando à análise e à definição de diretrizes sobre a sistemática
100 de recesso escolar no âmbito do IFRN. Ele alertou sobre as implicações de uma eventual proposta
de férias coletivas dos professores de 45 dias corridos no mês de janeiro, independentemente do
curso do período letivo, enquanto se mantiver a disparidade entre o ano letivo e o ano civil, porque
isso poderia ensejar maior tempo de recesso e retardar ainda mais o ajuste do calendário acadêmico.
Para ele, nas atuais circunstâncias, é necessário racionalizar um pouco mais e manter o
fracionamento das férias até que a situação seja regularizada. Já a conselheira Rosemary salientou
105 que vinha sendo discutida a possibilidade de adotar um único período de férias para os servidores
técnicos-administrativos durante o recesso escolar. De acordo com ela, no último recesso, alguns
diretores fizeram acordos e negociaram alguns dias, mas, na sua forma de ver, deve-se pensar
coletivamente, e a Instituição deve adotar um posicionamento único em relação à concessão de
férias aos servidores técnicos-administrativos durante o recesso escolar. O conselheiro Ednaldo, por
110 sua vez, ponderou que é necessário distinguir férias de recesso. Para ele, não caberia, no momento,
discutir o mérito, mas a constituição da comissão que avaliará as condições para o recesso escolar e
férias e apresentará propostas, devendo cada assunto ser tratado por uma comissão. Corroborando
com esse posicionamento, o conselheiro Pedro Ivo disse que se deve pensar em duas comissões
distintas: uma para tratar de férias docentes juntamente com a construção do calendário acadêmico e
115 outra para estudar a forma de recesso escolar, mas que, por ora, deve-se discutir apenas o recesso,
porque o calendário já foi aprovado. O conselheiro Fernandes também concordou com esse
posicionamento e reafirmou a necessidade de constituir uma comissão para tratar exclusivamente da
participação dos técnicos-administrativos no recesso escolar. Em prol disso, ele afirmou que, no
recesso escolar, como o do período natalino, de 23 de dezembro a 6 de janeiro, por exemplo, manter
120 os servidores técnicos-administrativos numa instituição esvaziada representa gastos desnecessários
com água, energia etc., porque, de acordo com ele, não haveria muita produção, além de gerar
insatisfações. A propósito da comissão para elaboração do calendário acadêmico, com a
consequente definição do período de férias, o conselheiro Ribamar lembrou que cabe à Pró-Reitoria
a construção do calendário acadêmico para ser discutido com a comunidade e aprovado pelo
125 Colégio de Dirigentes e informou que já foi designada uma comissão responsável por elaborar o
Calendário Acadêmico de Referência 2015 deste Instituto Federal, composta por membros do
Comitê de Ensino, a saber: Andreilson Oliveira da Silva – Diretor Acadêmico do *Campus* Currais
Novos, Alexandre Diógenes Barreto – Diretor Acadêmico do *Campus* Caicó, Francy Izanny de
Brito Barbosa Martins – Diretora de Avaliação e Regulação do Ensino e Tânia Costa – Diretora de
130 Ensino do *Campus* Natal-Central, conforme Portaria nº 1335/2014-Reitoria/IFRN, de 21 de agosto
de 2014, devendo a proposta da comissão ser discutida na próxima reunião do Comitê, que
acontecerá nos dias 13 e 14 de novembro de 2014, no *Campus* Ipanguaçu, e posteriormente levada
aos *Campi*. O conselheiro Marcos reiterou haver duas questões, envolvendo a discussão das férias
dos professores e do recesso escolar para os técnicos-administrativos, que, também no seu
135 entendimento, devem ser tratados separadamente. Nesse sentido, ele defendeu que o pleito
constante do processo, referente ao segundo aspecto, seja atendido a partir da constituição de uma
comissão específica para estudar o assunto. Com aprovação do plenário, foi facultada ainda a
palavra ao servidor Charles César Magno de Freitas para se manifestar sobre o tema. Em sua fala,
ele reportou-se à insatisfação de alguns professores quanto ao parcelamento das férias, o que, para
140 ele, representa o ônus dos movimentos grevistas até que seja regularizada a situação do calendário
acadêmico, como também se referiu à existência de tratamentos diversos para os servidores

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

técnicos-administrativos durante períodos de recesso escolar, quando alguns *campi* adotam turno único corrido de seis (6) horas ou escalas de revezamento ou fechamento de alguns setores ou ainda expediente normal. O conselheiro Paulo Sidney questionou se haveria possibilidade de estabelecer um vínculo da comissão já designada para elaborar o Calendário Acadêmico de Referência 2015 com a comissão que venha a ser criada para tratar de férias docentes. O conselheiro Fernandes sugeriu também a participação de representantes do SINASEFE e salientou, quanto à criação da comissão do recesso para técnicos-administrativos, a necessidade de estudar meios legais e administrativos, em vista da economicidade. O conselheiro Ribamar disse que é possível agregar à atual comissão que está trabalhando no Calendário Acadêmico de Referência 2015 membros do CONSUP, como também representantes do SINASEFE, mas declarou que os resultados do trabalho dessa eventual comissão não incidiriam sobre o calendário deste ano, que já foi aprovado. Na oportunidade, foi distribuído o texto anexo do SINASEFE-Seção Natal, intitulado “Informações aos conselheiros do CONSUP: sugestões da categoria quanto à construção do recesso dos técnicos-administrativos”. Após discussões e esclarecimentos, houve o encaminhamento de duas propostas: a primeira para criação de duas comissões, sendo uma para tratar de férias docentes e outra, de recesso escolar; a segunda para criação de uma única comissão, que trataria exclusivamente de recesso escolar, uma vez que já existe uma comissão para elaboração do calendário acadêmico, que deverá discutir proposta de férias docentes. Uma vez colocada em votação, venceu a segunda proposta com nove (9) votos contra oito (8) da primeira e uma (1) abstenção. Em seguida foram colhidas sugestões para a composição da comissão, sendo sugerido pelo conselheiro Fernandes e acatado pelo plenário o quantitativo de cinco (5) componentes. Autorizado pelo Conselho a se pronunciar, o servidor Ronaldo Ferreira de Souza, enquanto Coordenador-Geral do SINASEFE, manifestou-se favorável à sugestão do Diretor de Gestão de Pessoas, Auridan Dantas de Araújo, que, em reunião ocorrida anteriormente, havia sugerido que a comissão fosse constituída por um representante do CONSUP de cada segmento, um representante da DIGPE e um representante do Sindicato. Assim, após indicações, foi aprovada, por unanimidade, a constituição de comissão (a ser designada por portaria do Reitor) responsável pela realização de estudo de meios legais e administrativos para normatizar a concessão de recesso escolar no âmbito do IFRN, levando em conta os benefícios à Instituição do ponto de vista financeiro e logístico, composta por Cintia Gouveia Costa, representando a DIGPE, como presidente; Pedro Ivo de Araújo do Nascimento, os docentes; Cícero Filho Tavares, os técnicos-administrativos; Itajone Francisco de Moraes, os estudantes; e Ronaldo Ferreira de Souza, o SINASEFE, estabelecendo-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final a este Conselho. Dando continuidade à pauta, o presidente passou a palavra ao conselheiro José Yvan, que, na reunião anterior, pedira vistas do processo referente ao Regimento da Auditoria Interna. Em sua intervenção, ele relatou que o documento foi submetido à análise da Procuradoria Jurídica, que identificou algumas questões, as quais foram ajustadas, de comum acordo, pela equipe da Auditoria, acrescentando-se ainda consulta a um regimento de auditoria de outra instituição da Rede Federal. Em nome da equipe da Auditoria, foi autorizado a falar o servidor Lawrence Praxedes Mariz, que discorreu um pouco sobre esse processo. De acordo com ele, as modificações referiam-se a questionamentos sobre a estrutura do regimento, a forma como estava escrito. Nesse sentido, ele disse que foram consideradas as sugestões da Procuradoria Jurídica, bem como o compartilhamento de informações com o conselheiro José Yvan e o professor Belchior, sendo apresentado um novo documento, com o cuidado de atender também às recomendações dos órgãos de controle. Assim, considerando que a Auditoria Interna atendeu às solicitações, o conselheiro José Yvan, em seu parecer, recomendou ao Conselho a aprovação da proposta apresentada. Uma vez submetido ao plenário o parecer do relator, como não houvesse posicionamento contrário nem abstenção, foi aprovado, por unanimidade, o Regimento da Auditoria Interna, conforme Resolução nº 28/2014-CONSUP. A

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

190 apresentação do PDI 2014-2018, objeto do ponto de pauta de número seis, coube ao próprio presidente em exercício, o qual, na qualidade de Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, coordenou essa ação coletiva de todo o Instituto. Inicialmente, ele agradeceu a todos que se envolveram e participaram do trabalho, os membros das comissões locais dos *campi* e da Reitoria e das comissões e subcomissões temáticas, da comissão central, os colegas da Tecnologia da Informação. De acordo com ele, o trabalho iniciou-se em 29 de janeiro próximo passado, 195 concluindo-se, portanto, num período de nove meses. Em sua apresentação, afirmou a obrigatoriedade de elaboração do documento como parte da exigência legal para o credenciamento do IFRN como instituição de ensino superior, salientando, todavia, que o documento não se ateve apenas à oferta de ensino superior, mas que aceitou o desafio de expressar para a sociedade o todo que é a Instituição, em seu vasto campo de atuação na educação 200 profissional. Destacou ainda as bases legais para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), tendo como fundamento o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Lei de criação dos Institutos Federais e o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) para os próximos 10 anos. Em seguida, 205 através de gráficos, discorreu sobre o processo de construção do documento, com ênfase nas contribuições da comunidade e no trabalho das comissões, para, logo depois, apresentar com destaques cada uma das partes do documento, a saber: perfil institucional, constituído de evolução histórica, contexto atual, área de abrangência, análise situacional, bases do planejamento institucional, diretrizes institucionais e principais compromissos e desafios da Instituição; Projeto 210 Político-Pedagógico Institucional, com a definição dos objetivos estratégicos das políticas de ensino, de extensão, de pesquisa e inovação, como também das políticas de assistência estudantil; organização administrativa; organização e gestão de pessoal; infraestrutura física e operacional; tecnologia da informação; política de comunicação social; gestão econômico-financeira; planejamento institucional plurianual, considerando a interface entre o PDI, com as diretrizes para os próximos cinco anos, e o plano de ação e o relatório de gestão anuais; e acompanhamento e 215 avaliação do desenvolvimento institucional. Concluindo a apresentação, ele falou sobre o período de vigência, abrangendo cinco anos, de 2014 a 2018, e não 10 anos, como nas universidades, considerando o prazo de cinco para solicitação de credenciamento, que tem como referência para a avaliação institucional os dados constantes nesse documento, e pediu ao conselheiro Ribamar, que também é avaliador, para explicar se haveria possibilidade de alterar o período de vigência desse 220 PDI para 2015 a 2019, uma vez que o ano de 2014 já está terminando. O conselheiro Ribamar explicou que, embora o PDI anterior, para o IFRN tivesse validade de julho de 2009, quando foi aprovado, até julho de 2014, para fins de credenciamento da Instituição, deveria cobrir o período de cinco anos desde a criação do Instituto, de 29 de dezembro de 2008 a 29 de dezembro de 2013. 225 A partir daí, segundo ele, a Instituição teve de protocolar novo pedido de credenciamento do IFRN como instituição de ensino superior, mas, como não se dispunha do novo documento, a postagem foi feita com informações do documento antigo, razão pela qual depois houve algumas diligências, que estão sendo atendidas já com dados do novo PDI. Ele disse ainda que, para saber sobre a possibilidade de alterar a vigência do atual documento para 2015 a 2019, é necessário fazer 230 uma consulta ao Ministério da Educação, para garantir que a Instituição tenha cobertura de vigência do PDI para o credenciamento e não haja um vácuo em relação ao segundo semestre de 2014. O conselheiro Paulo Sidney, como integrante de uma comissão local de elaboração do PDI, parabenizou o IFRN, na pessoa do professor Wyllys, que coordenou o processo de construção do documento, reconheceu o gigantesco esforço empreendido para transformar uma exigência legal em 235 um trabalho real, verdadeiramente participativo e, de fato, norteador e estratégico, numa instituição estratégica para o desenvolvimento do estado, como é o Instituto Federal do Rio Grande do Norte. Para ele, essa foi uma decisão lúcida e corajosa, que favoreceu a participação de todos os que

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

quiseram colaborar e conseguiu aglutinar e levar as pessoas a pensar o IFRN para os próximos cinco anos. Contudo, ele disse que houve pouca participação da sociedade, ainda que tenham sido feitos contatos com os setores produtivos, e que o desafio maior agora será levar a sociedade a participar de forma mais efetiva, conhecer, se apropriar, acompanhar e garantir que a Instituição seguirá os caminhos traçados para concretizar o que foi planejado. Nesse sentido, perguntou se há vinculação direta do PDI com o planejamento orçamentário da Instituição e, em caso positivo, quem vai fazer o acompanhamento. O professor Wyllys respondeu que o PDI vai direcionar não apenas o planejamento orçamentário, mas todas as diretrizes, metas e ações institucionais, como, por exemplo, a oferta educacional, que deverá ser de acordo com o plano de oferta de vagas e cursos, que foi discutido em todos os *Campi*. Respondeu também que o acompanhamento será feito pelos responsáveis indicados. O conselheiro José Yvan, fazendo alusão a uma recente capacitação feita pela Controladoria Geral da União, disse que esse acompanhamento também deverá ser feito pelos órgãos de controle, que cada vez mais têm aperfeiçoado seus mecanismos de trabalho e deverão observar se a Instituição está cumprindo bem seu papel, em conformidade com o que foi planejado e está registrado no documento. O conselheiro Ribamar, associando-se aos elogios feitos pelo conselheiro Paulo Sidney também parabenizou o professor Wyllys pela condução do trabalho, que, segundo ele, oportunizou aos *Campi* repensar sobre sua ação e projetar os rumos para os próximos cinco anos. Destacou, em especial, o planejamento das ofertas educacionais e o desenvolvimento da área de ensino para o futuro, oferecendo subsídios para as ações e, inclusive, a alocação de recursos para laboratórios, aquisição de livros e bases bibliográficas etc. O conselheiro Marcos também parabenizou toda a equipe envolvida, em especial o professor Wyllys, pela coordenação do trabalho de elaboração do PDI, que, para ele, foi um exercício de articulação com todos os segmentos da comunidade acadêmica. Corroborando com a fala do conselheiro Paulo Sidney, ele também disse que foi pequena a participação da sociedade na construção desse instrumento que se presta para nortear a ação institucional dirigida a essa mesma sociedade e vai se traduzir ano a ano nos planos de ação. Apesar disso, ressaltou a participação dos movimentos sociais envolvidos na educação do campo e declarou que o PDI cumpriu com seus objetivos, sobretudo pelo caráter pedagógico do documento. E pontuou três questões: a primeira, em relação aos indicadores do TCU, que possibilitaram a comparação do desempenho do IFRN com o de outros Institutos Federais, com destaque para o gasto total com o aluno, que ficou abaixo da média, e os recursos de assistência estudantil, considerando que mais de 80% dos estudantes provêm de famílias cuja renda per capita é de 1 a 2 salários mínimos; a segunda, quanto à omissão de uma oferta já prevista para o *Campus* Apodi, o curso superior de tecnologia em agroindústria; e a terceira, no que diz respeito ao alinhamento do PDI com o Plano Nacional de Educação (PNE), cujas metas são bastante desafiadoras para a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Por fim, concluiu dizendo que o mais importante agora é tornar o documento conhecido por toda a comunidade acadêmica. O conselheiro Ednaldo também parabenizou o professor Wyllys e todas as comissões envolvidas no trabalho e falou sobre a importância do estabelecimento das diretrizes e metas para os próximos anos, considerando, sobretudo, o contexto da política de expansão, que deve continuar. Novamente autorizado a se manifestar, o servidor Charles, fazendo uma comparação, guardadas as devidas proporções, do PDI com o Plano Plurianual (PPA) do Governo Federal, que pode receber ajustes através da Lei Orçamentária Anual (LOA), chamou a atenção para possíveis necessidades de ajustes, visando adequar-se a eventuais demandas que surjam ao longo do período de vigência do documento. Quanto à participação social, ele disse que é natural a sociedade não se integrar à cultura do *campus*, mas que a Instituição precisa encontrar mecanismos para melhorar essa participação, de modo que a sociedade passe a ver o andamento das ações da instituição, a exemplo do que acontece na UFRN, cujo Conselho de Curadores, segundo ele, faz o acompanhamento do PDI daquela Universidade. O Conselheiro Ribamar disse que a flexibilidade é

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

uma característica inerente ao planejamento e, referindo-se ao PDI anterior, disse que algumas mudanças, inclusive, tiveram de ser feitas em relação ao que foi planejado como, por exemplo, a inclusão de programas, como o Mulheres Mil e o Pronatec, e a criação do curso técnico em jogos digitais, que não estavam previstos inicialmente, mas, para ele, essas alterações precisam ser discutidas nos fóruns apropriados. O conselheiro Cícero, também como membro da subcomissão temática de Expansão e Manutenção de Infraestrutura Física, demonstrou sua satisfação de estar aprovando o PDI, depois do árduo trabalho que teve o grupo, e sugeriu que fosse alterado no item 6.2.1 do documento o termo “acessibilidade aos portadores de necessidades especiais” para simplesmente “acessibilidade” ou “acessibilidade para pessoas com deficiência”. Retomando a fala, o professor Wyllys agradeceu as palavras elogiosas dos conselheiros e reafirmou que a construção do PDI foi um trabalho coletivo, em que todos se disponibilizaram e se empenharam para que pudessem chegar a esse resultado, apesar de todas as dificuldades. Respondendo ao conselheiro Marcos, ele disse, em relação à assistência estudantil, que houve momentos de discussão com as entidades estudantis e que, já a partir de 2015, o aporte de recursos deverá ser maior. Quanto ao alinhamento com PNE, ele falou que esse documento foi colocado como um dos marcos legais do PDI, mas ressaltou que o PDI tem um caráter mais gerencial, sendo o principal documento para definição das políticas do IFRN o Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPP). Segundo ele, na diligência do MEC a que a Instituição teve de responder foram colocados os dados do PPP, como também da Organização Didática, do Estatuto e do Regimento Geral, que são os documentos-base da ação institucional. Ressaltou também a importância do plano de ação anual, elaborado com base no PDI, como parte do ciclo que norteia o processo de gestão. Disse também que o PDI é balizador das ações, porque resulta de uma discussão coletiva e as contribuições da comunidade estão refletidas nele, de sorte que, se houver demandas, ele será uma referência para evitar distorções, mas permitindo, se for o caso, alterações pontuais. A respeito da criação de outros conselhos ou redimensionamento da atuação dos colegiados existentes, o professor Wyllys disse que é preciso discutir quando da revisão do Regimento Geral e até mesmo do Estatuto. Por último, fez questão de agradecer, nominalmente, à professora Nadir Arruda Skeete e às servidoras Marília Amaral de Moura Estevão Tavares e Maria Liliane Borges da Silva pela primorosa revisão linguística do documento, como também aos demais professores e servidores que colocaram a serviço da Instituição sua inteligência e *expertise*, principalmente os da área de gestão e planejamento, sem que fosse necessária a contratação de consultoria técnica externa. Após discussões e esclarecimentos, o presidente em exercício submeteu a aprovação do documento ao Conselho, com as alterações sugeridas: inserção, no plano de oferta de vagas e cursos, o Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria do *Campus* Apodi; e mudança do título do subitem 6.2.1, de “acessibilidade para pessoas com necessidades especiais” para “acessibilidade”, sendo aprovado pelos conselheiros, registrando-se apenas a abstenção do conselheiro Pedro Ivo, na forma da Resolução nº 29/2014-CONSUP. Chegando ao sétimo item da pauta, relativo à alteração da Resolução nº 10/2014-CONSUP, que trata da regulamentação das ações do Pronatec no IFRN, a palavra foi passada ao professor Otávio Augusto para apresentação da proposta. Em suas considerações, ele disse que, desde janeiro de 2012, quando assumiu a coordenação-geral do Pronatec – Bolsa Formação na Instituição, como colaborador, já que está aposentado há 11 anos, o programa passou por muitas alterações, o que, de acordo com ele, tem ensejado a atualização da regulamentação. Nesse sentido, falou que, inicialmente, demandavam cursos apenas quatro ministérios; hoje são 16 ministérios e duas secretarias especiais, uma vinculada ao MEC e a outra, à Presidência da República. E a meta, segundo ele, para os próximos quatro anos, é atingir 12 milhões de pessoas através desse programa. Assim, considerando a ampliação programada, apresentou as alterações e acréscimos propostos para a nova regulamentação visando ao bom funcionamento do programa: no art. 4º, no inciso II, redimensionar a carga horária máxima de atuação do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

335 coordenador-adjunto do Pronatec no *Campus*, que é também vice-presidente do Comitê,
responsável em conjunto com o Diretor de Administração, pela execução orçamentária e financeira
das atividades relacionadas à Bolsa-Formação no âmbito do Pronatec, podendo ser estabelecida a
opção de partilha da carga horária semanal máxima entre dois coordenadores-adjuntos, com efeitos
proporcionais na percepção das bolsas pelos respectivos servidores, conforme disciplina mais
adiante no Art. 16, parágrafo nono; no Art. 13, possibilitar a habilitação na função de orientador,
340 preferencialmente, os servidores técnico-administrativos com nível superior que compõem a equipe
técnico-pedagógica (pedagogos, licenciados, psicólogos escolares e assistentes sociais) e os
docentes licenciados em Pedagogia e que atuam nessa área nos *Campi* do IFRN, e, caso não haja
servidores selecionados, poderão ser contratados colaboradores não servidores com experiência
comprovada em funções correlatas em instituição de ensino; no art. 16, acrescentar o parágrafo
345 nono, para possibilitar que a carga horária seja compartilhada entre dois coordenadores-adjuntos,
com efeitos proporcionais na percepção das bolsas pelos respectivos servidores; o acréscimo de um
capítulo, no caso o IV, para tratar da oferta de cursos na modalidade Bolsa-Formação Serviços
Públicos, com um artigo e oito parágrafos, tendo como demandante a Diretoria de Gestão de
Pessoas; o acréscimo de mais um capítulo, o V, referente à oferta de cursos da Bolsa-Formação fora
350 de sede através de Centros de Referência ou Unidades Remotas, com dois artigos, sendo um destes
composto por quatro parágrafos; e a consequente renumeração de capítulos e artigos posteriores aos
dois capítulos e artigos acrescentados. Concluída a apresentação, houve abertura para discussão. A
conselheira Rosemery questionou a razão da habilitação do pedagogo para assunção da função de
orientador social, além do psicólogo e assistente social. O professor Otávio explicou que foram
355 considerados fundamentos da formação em pedagogia e da própria atuação do pedagogo, que
habilitam esse profissional a exercer a função e esclareceu que o objetivo não é tomar o espaço de
assistentes sociais e psicólogos, mas o de ampliar as possibilidades de exercício das funções, a
partir do perfil profissional. O conselheiro Fernandes disse se sentir contemplado com essa
alteração, pois ele mesmo se considera apto a atuar como orientador social ou pedagógico, pela sua
360 formação humanística, posto que é licenciado em História, e pelo trabalho que faz na Instituição. O
conselheiro Marcos Oliveira sugeriu que fossem acrescentadas definições para Centros de
Referência e Unidades Remotas, uma vez que não tem conhecimento da existência de tais centros e
unidades. Sugeriu também que não houvesse restrição do quantitativo mínimo de duas turmas
simultâneas para viabilizar as ofertas nas condições apresentadas. Sobre a definição dos Centros de
365 Referência e Unidades Remotas, o professor Otávio disse que estes não estão necessariamente
atrelados a um programa, como o Pronatec, que é provisório, mas constituídos como instâncias
institucionais do *Campus* para viabilizar ofertas para inclusão de pessoas, fora da sede, conforme
previsto em portaria do MEC que faz alusão à lei de criação dos Institutos Federais. O conselheiro
Ednaldo parabenizou o professor Otávio e os coordenadores que atuam no Programa, que, como
370 política de governo, para ele, representa uma ótima oportunidade de formação com grande alcance.
Na oportunidade, reiterou seu posicionamento, feito em reunião pretérita, quanto ao equívoco
conceitual no uso do termo “professor” na regulamentação e, seguindo a mesma linha de
pensamento do conselheiro Marcos, propôs a exclusão do parágrafo 1º do art. 19, referente ao
número mínimo de duas turmas simultâneas a serem oferecidas em tais centros e unidades. O
375 conselheiro Cícero, por sua vez, considerou que deve ficar claro também, no último parágrafo desse
mesmo artigo, que a seleção e contratação de profissionais de órgãos demandantes para
desempenhar a função de Supervisor de Cursos FIC deve ser feita pelo IFRN. Após discussões e
esclarecimentos, as alterações propostas foram aprovadas, por unanimidade, nos termos da
Resolução nº 30/2014-CONSUP, com as seguintes modificações recomendadas: no *caput* do Art.
380 19, referenciar a Portaria do MEC que normatiza a possibilidade de criação de centros de referência
pelos Institutos Federais; excluir o texto proposto para o parágrafo 1º desse mesmo artigo, no qual

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

se estabelece o mínimo de duas turmas simultâneas para oferta fora de sede e renumerar os parágrafos, considerando que ficarão apenas três parágrafos; e, no parágrafo 4º proposto, que passa a ser o 3º, especificar que o edital a ser lançado com possibilidade de seleção de profissional do parceiro demandante para a função de supervisor das turmas de Unidade Remota deverá ser publicado pelo IFRN. Dado o avançado da hora, o professor Wyllys propôs que os itens 9 e 10 da pauta, referentes a diretrizes para emissão de certificados de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM e regulamentação para remuneração de avaliadores em processos de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, respectivamente, fossem deliberados por meio de resoluções *ad referendum*, a serem homologadas na próxima reunião, o que foi aprovado por unanimidade. Seguiu-se, então para a apresentação do oitavo ponto de pauta, concernente a afastamento de servidores em programa de doutorado na Universidade do Minho, cuja relatoria foi atribuída ao conselheiro Ribamar. Antes de relatar o processo, o conselheiro observou que essa demanda já vinha sendo pleiteada por alguns servidores, que não entendiam por que razão, ao optar pela participação no doutorado oferecido através do convênio com a Universidade do Minho, de Portugal, ficavam impedidos de afastar-se de suas atividades, mesmo havendo margem de 10% de afastamento prevista para cada *Campus*. Em seguida, ele fez a leitura do parecer: “Trata o presente Parecer sobre a solicitação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPI realizada no processo número 23421.034027.2014-54, dirigido ao Conselho Superior do IFRN – CONSUP. A solicitação realizada pela PROPI é de que os professores possam ser atendidos, quando necessitarem de afastamento integral para a conclusão do programa doutoral no âmbito do protocolo com a UMinho, desde que enquadrados na seguinte situação: professores lotados em *campi* do IFRN que possuam disponibilidade para afastar integralmente o servidor em capacitação em nível de doutorado e inserido no protocolo de cooperação celebrado junto à UMinho, dentro dos 10% de vagas de professor efetivo permitidos pela Lei 8.745 e pela deliberação 05/2014 do CODIR/IFRN. A PROPI alerta ainda que, considerando que o professor é beneficiado com o afastamento integral dentro do limite de 10% das vagas de professor efetivo do campus e que para estes casos o IFRN não cobre os custos de permanência no local onde o atividade se realizará, o professor deverá buscar outra fonte de financiamento junto aos órgãos de fomento à pesquisa ou capacitação. Considerando os argumentos feitos pela PROPI, somos de parecer favorável à aprovação de uma resolução que possibilite ao professor ser afastado para capacitação junto à UMinho, bem como de outros protocolos que venham a ser celebrados, dentro do limite de 10% das vagas de professor efetivo a que o *campus* tem direito, desde que concorra em igualdade de condições com os demais professores de seu *campus*, através dos processos seletivos que são realizados. Somos também de parecer favorável que, uma vez que o professor seja afastado na situação acima mencionada, o mesmo deverá buscar o custeio de sua permanência através de outros órgãos de fomento. Na hipótese em que o servidor desejar continuar recebendo recursos do IFRN para participar das atividades de doutorado e pós-doutorado em Portugal, sugerimos que o valor da bolsa adotado pelo instituto se iguale àqueles praticados pela CAPES e, desta forma, uniformize as ações em relação à prática nacional. Vale destacar, em relação ao orçamento, que diversos pedidos surgem nos *campi* para que servidores participem de eventos nacionais e internacionais. Sugerimos que os processos de participação sejam submetidos ao parecer da PROPI, com vistas também à uniformização das ações. Para isto, necessário se faz estabelecer a rotina à luz da Resolução nº 67/2011-CONSUP, de 22 de dezembro de 2011. Sendo assim, sugerimos alteração da Resolução nº 04/2012-CONSUP, de 17 de fevereiro de 2012, nos termos da proposta anexa. Este é o nosso Parecer, salvo melhor juízo.” Logo depois, apresentou a proposta de alteração, na qual há modificação nos parágrafos 5º e 6º do art. 2º, quanto ao valor das bolsas; e acréscimo de mais um artigo, concernente ao afastamento dentro da margem de 10% com dois parágrafos: o primeiro estabelecendo que os servidores contemplados no afastamento referido no *caput* deste artigo não farão jus à bolsa estabelecida no

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

430 Art. 2º; e o segundo, que os processos de afastamento necessitam ser submetidos ao parecer da Pró-
Reitoria de Pesquisa e Inovação. Concluída a apresentação, o presidente em exercício abriu para
discussão. O conselheiro Paulo Sidney perguntou se os servidores inscritos no programa da
Universidade do Minho recebem bolsa durante todo o período para custear seus estudos; se haverá
435 muitas mudanças para o servidor com a aprovação da nova proposta; e se o aumento das bolsas
provocará impacto significativo na previsão orçamentária. O conselheiro José Yvan, enquanto Pró-
Reitor de Pesquisa e Inovação e Coordenador do Programa da Universidade do Minho no IFRN,
respondeu que os servidores recebem uma bolsa exclusivamente no período em que se deslocam
para Portugal, a qual continuarão a receber, mas agora com correções no valor, que foi equiparado
440 ao da CAPES para doutorado e pós-doutorado. Disse também que o aumento não terá impacto
significativo no orçamento. O conselheiro Paulo Sidney questionou, ainda, se é necessário o
doutorando, ao pleitear o afastamento, explicitar se pretende ficar na Universidade do Minho
durante o período de afastamento, ao que o conselheiro José Yvan respondeu que não é necessário.
O conselheiro Ribamar observou que estender a possibilidade de afastamento aos servidores que
445 fazem parte do programa da Universidade do Minho é dar a estes o mesmo tratamento que é dado
aos demais servidores, alguns dos quais estão realizando sua pós-graduação na própria cidade. O
conselheiro José Yvan salientou que, para garantir que os servidores possam concluir e defender a
tese, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação deve identificar aqueles que estão impossibilitados de
afastar-se e buscar apoio, junto às diretorias acadêmicas às quais estão vinculados, para que façam
450 um esforço no sentido de conceder, pelo menos, três meses de afastamento, pois, se não houver esse
esforço, a Instituição será penalizada. O conselheiro Ribamar reforçou que alguns estão tirando a
licença capacitação de três meses, mas, se for possível conseguir a liberação total, eles terão uma
tranquilidade maior para desenvolver sua pesquisa com qualidade, considerando os elevados níveis
de exigência de um curso de doutorado. Corroborando com essa linha de pensamento, a conselheira
455 Maura deu um depoimento sobre sua situação, tendo defendido sua tese no último dia 17, sem
direito a afastamento, uma vez que, proveniente de outro *campus* mediante remanejamento, ficou
fora da margem de 10% do seu atual *campus* de lotação, com o agravante de que, para o
afastamento, os mestrandos têm prioridade em relação aos doutorandos. Assim, considerou
importante aprovar a alteração da norma vigente para os doutorandos do IFRN na Universidade do
460 Minho. O conselheiro Pedro Ivo, falando como representante dos professores do *Campus* Natal-
Zona Norte, disse que, quando o convênio foi firmado, sob a forma semipresencial, de modo a não
impactar na cota normal dos afastamentos, afastou muitos servidores que tinham interesse e que a
mudança em curso incomoda, mas que é favorável ao aumento da bolsa. A propósito da limitação
legal para os afastamentos, o conselheiro Marcones perguntou se há critérios para seleção dos
465 servidores quando a demanda ultrapassa 10%. O conselheiro José Yvan disse que há critérios e que,
no caso do programa em questão, a prioridade será para os servidores que estão no último ano do
doutorado, em vias de conclusão. Quanto às ponderações do conselheiro Pedro Ivo, ele disse que,
no início, considerou-se ser possível, mas que está havendo agora essa correção, porque os rumos
precisam ser corrigidos, o que, no seu entendimento, pode acontecer na vida das pessoas e na
470 Instituição. O conselheiro Ednaldo também se posicionou favoravelmente em relação ao parecer do
conselheiro Ribamar, que, de acordo com ele, relatou com propriedade porque tem conhecimento
de causa, conhece os gargalos de carga horária docente. Para ele, o afastamento é uma necessidade
e, ao proporcionar aos colegas essa possibilidade, quem ganha é a Instituição. O conselheiro José
475 Yvan ressaltou ainda que a Universidade do Minho está entre as 400 melhores universidades do
mundo e que, ao investir nesse programa, o IFRN tem muito a ganhar, pois, à medida que estreita
relações com pesquisadores de alto nível, a Instituição se beneficia com o aumento de publicações
conjuntas e ainda mais qualificadas. Após discussões e entendimentos, a proposta de resolução
apresentada pelo conselheiro Ribamar foi colocada em votação, sendo aprovada na forma da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

Resolução nº 31/2014-CONSUP, pela maioria dos presentes, registrando-se tão-somente o voto contrário do conselheiro Pedro Ivo e a abstenção do conselheiro Ribamar. Como último ponto, relativo aos esclarecimentos sobre a situação atual da proposta de regulamentação para promoção a Professor Titular, o presidente passou a palavra ao conselheiro Marcos Oliveira. Em sua breve fala, ele disse que foi constituída uma comissão no âmbito do Conselho para propor uma minuta de resolução para disciplinar a promoção docente para a classe de Professor Titular. De acordo com o conselheiro Marcos Oliveira, a comissão concluiu a minuta no dia 10 de setembro próximo passado e submeteu-a à apreciação dos docentes através do *site* institucional, estabelecendo o prazo de uma semana, ou seja, até o dia 17 seguinte. Com isso, continuou o conselheiro, houve várias solicitações de colegas para que o prazo fosse estendido, sendo este prorrogado até 15 de outubro de 2014. Ocorre que, segundo ele, a comissão recebeu 46 contribuições, uma das quais com 84 páginas, razão pela qual ainda não conseguiu concluir a sistematização dessas contribuições, estando agendada uma reunião para o dia 7 de novembro, ocasião em que deverão ser analisadas todas as contribuições e concluído o documento para ser encaminhado ao Reitor. Ele disse ainda que foi ventilada a possibilidade de aprovação *ad referendum*, para homologação pelo Conselho na próxima reunião ordinária de 19 de dezembro do corrente. O conselheiro Ednaldo lamentou que o Conselho tivesse indicado a mesma comissão do regulamento do RSC para o de Professor Titular, o que, segundo ele, provocou esse atraso, que está gerando insatisfação em muitos professores. Em face disso, por avaliar que o documento é muito importante, considerou inadequado aprovar *ad referendum* e propôs que a comissão faça um esforço para encaminhar o mais rápido possível e que haja uma reunião extraordinária do Conselho exclusiva para aprovação do documento, no que foi acompanhado por diversos conselheiros. O professor Wyllys sugeriu que a comissão fizesse um comunicado para esclarecer aos docentes e, acatando a proposição do conselheiro Ednaldo, a colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Na oportunidade, o conselheiro Ednaldo convidou os presentes para o primeiro aniversário do *Campus* São Paulo do Potengi, com programação de atividades nos dias 6 e 7 de novembro do corrente. Às dezoito horas e trinta minutos, o presidente em exercício agradeceu a todos, desejou um bom final de semana aos presentes e um bom regresso aos que iam viajar e encerrou a sessão, da qual eu, Nadir Arruda Skeete – Secretária, lavrei esta ata, que, depois de aprovada, será assinada por mim, pelo presidente em exercício e demais membros presentes à sessão. Natal (RN), 31 de agosto de 2014.

Nadir Arruda Skeete
Secretária

Wyllys Abel Farkatt Tabosa
Presidente em Exercício

Luciana Medeiros Bertini Maura Costa Bezerra
Representante Docente do *Campus* Apodi

Maura Costa Bezerra
Representante Docente do *Campus* Currais Novos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

Paulo Sidney Gomes Silva
Representante Docente do *Campus* Ipangaçu

Pedro Ivo de Araújo do Nascimento
Representante Docente do *Campus* Natal-Zona Norte

Itajone Francisco de Moraes
Representante Discente do *Campus* Macau

João Paulo de Medeiros Santos
Representante TAE do *Campus* Caicó

Francisco Fernandes de Oliveira
Representante TAE do *Campus* Mossoró

Rosemery Medeiros Pereira
Representante TAE do *Campus* Natal-Cidade Alta

José de Ribamar Silva Oliveira
Representante do CODIR

José Yvan Pereira Leite
Representante do CODIR

Marcos Antônio de Oliveira
Representante do CODIR

Ednaldo de Paiva Pereira
Representante do CODIR

Juraci Tavares de Souza
Representante dos Egressos Cursos Técnicos

João Maria de Oliveira
Representante dos Egressos Cursos Superiores

Marcones Marinho da Silva
Representante da FTI/RN

Leiliane Kelly Dantas de Medeiros
Representante da FAERN

Eraldy Kennedy de Sousa Chagas
Representante da Petrobras